



PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. DERLI FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nas Cláusulas 13, IV e XVI, 15 e 45 do Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS, torna público que fará realizar chamamento público para registro de propostas para futura aquisição de máscaras destinados ao enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, pelos municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, conforme especificações constantes do Anexo I.

1 - PROPOSTA

1.1 - A PROPOSTA deverá ser encaminhada por correio eletrônico oficial da empresa no modelo anexo II para cigaamerios@amerios.org.br.

1.1.1 - A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail e deve conter assinatura eletrônica do representante legal da empresa. Caso não possua assinatura eletrônica, a proposta deve ser escaneada e enviada por e-mail, contudo, a original deve ser enviada pelo correio para o endereço do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Coordenador Técnico Administrativo do CIGAMERIOS;

Obs.: (a proposta com assinatura digital não precisa ser enviada pelo correio).

1.1.2 - Essencial informar na proposta o contato via WhatsApp;

1.2 - A PROPOSTA deverá conter a descrição do produto ofertado, apresentação e preço unitário por item. Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas credenciadas;

1.2.1 - No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;

1.3 - Deverá constar na proposta ofertada o prazo de entrega, conforme capacidade da empresa e prazo de pagamento, o qual será utilizado como critério de julgamento posteriormente;

1.4 - A proposta deverá cumprir os requisitos listados no Anexo I (detalhamento do objeto);

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 – Junto com a proposta, deverão ser encaminhados como anexo no e-mail, os seguintes documentos a serem obtidos gratuitamente nos locais (endereço) indicado a seguir:

a. Cópia do contrato social ou equivalente (Retirar no contador da empresa);

b. CND federal:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

c. CND estadual:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

d. CND municipal: acessar a página da internet do respectivo município, ou retirar na Prefeitura, setor de tributos;

e. CND FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

f. CNDT: <http://www.tst.jus.br/certidao>

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ENVIO DE PROPOSTAS

3.1 - O prazo de vigência deste edital finda quando decretado o fim da situação de emergência no Estado de Santa Catarina ou o Decreto de medidas restritivas do município consorciado (valendo o que ocorrer por último);

3.2 - As propostas poderão ser enviadas a qualquer tempo durante a vigência deste edital de chamamento e será válida a última proposta encaminhada;

3.2.1 - Os fornecedores poderão substituir sua proposta já encaminhada, indicando o novo preço;

3.3 - Poderão ser ofertadas quantidades de acordo com a disponibilidade do fornecedor efetuar a entrega em 24 horas a contar do pedido encaminhado;

3.4 - Será divulgado na página do CIGAMERIOS, as empresas credenciadas através de grade classificatória de preços com a quantidade ofertada por cada fornecedor.

4 - DO CRITÉRIO PARA AQUISIÇÃO

4.1 - Este edital de chamamento para registro de propostas visa a disponibilização do melhor preço para aquisição por todos os municípios consorciados;

4.2 - Quando da demanda pelos órgãos estará válida a proposta de melhor valor, sendo chamadas sucessivamente as demais propostas até que se complete a quantidade demandada;

4.3 - As propostas subsequentes ou empresas credenciadas que resolverem apresentar o item com preço menor, serão reclassificadas e imediatamente comporão a grade classificatória;

4.4 - As propostas com o descritivo do item ofertado que não se enquadrarem nos termos do edital, serão desclassificadas e não constarão na grade classificatória;

4.5 - Para fins de composição do melhor proposta, poderão ser considerados prazo de entrega e prazo de pagamento, dada a situação emergencial e medidas restritivas impostas pelos municípios consorciados.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os Municípios consorciados interessados na aquisição do item disponibilizado na grade classificatória encaminharão para a primeira colocada da grade classificatória a Autorização de Fornecimento (AF), que confirmará as quantidades disponíveis para pronta entrega;

5.2 - Confirmada a disponibilidade, a empresa credenciada deverá atender o município demandante e entregar o produto em até 24 horas, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3 – Caso a empresa credenciada em primeiro lugar não possuir em estoque as quantidades necessárias, deverá imediatamente informar o município demandante e o Órgão gerenciador CIGAMERIOS da sua incapacidade de fornecimento, ao passo que devido a situação de emergência, os municípios poderão anular a ordem de fornecimento para expedir nova ordem de fornecimento para a segunda colocada e assim sucessivamente, até adquirir a quantidade necessária para a demanda exigida para a contenção do avanço da pandemia do covid-19 no município consorciado.

5.4 - O item constante neste edital destina-se ao registro de cotação para fins de aquisições de bens com entrega imediata, podendo ser integral ou parcial, conforme a capacidade produtiva das credenciadas, os quais não geram obrigação futura (Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93), e portanto serão adquiridos por meio de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.5 - Considerando a volatilidade do mercado durante a crise do coronavírus e a necessidade de garantias ao fornecedor, confirmada a demanda, será firmado um Termo Credenciamento válido por 5 dias a contar do ato de credenciamento, prazo que garantirá a aquisição de quantidades necessárias por cada município e finalização da compra por todos os municípios consorciados, conforme Anexo III deste edital;

5.6 – Passados 5 dias do Credenciamento, o Termo poderá ser renovado, por período sucessivo até o final da situação de emergência que deu origem ao presente processo, mediante confirmação do fornecedor credenciado pela manutenção do mesmo preço e condições, ou informar novo preço para reclassificação na tabela de fornecedor.

5.7 - Será formalizada Dispensa de Licitação pelos municípios consorciados demandantes, informando o presente procedimento (Processo Administrativo n. 02/2020, Chamada Pública n. 01/2020 CIGAMERIOS).

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O fornecedor deverá na proposta constar o banco que optar em receber o pagamento, informando agência e número para depósito ou transferência;

6.2 - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: descritivo completo, quantidades, valor unitário e total da venda, além de mencionar o número da Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

6.3 - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito;

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A participação na presente cotação de preços não obriga a empresa ao fornecimento, bastando informar que não possui capacidade de produção ou falta de estoque, para que a credenciada subsequente seja convocada;

7.2 - A presente aquisição baliza-se pelos preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, da Lei Federal n.º 13.979/20, bem como a situação de emergência que se encontra o Estado e Municípios consorciados;

7.3 - Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto ofertado;

7.4 - Os orçamentos que compõem este processo, proveniente das propostas apresentadas pelos interessados no credenciamento, poderão ser utilizados para compor preço médio de mercado em futuras licitações do item pelo CIGAMERIOS e os municípios consorciados, caso haja vantajosidade, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados neste Edital.

7.5 - O resultado deste edital será disponibilizado para acompanhamento no site do CIGAMERIOS: <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/116367> e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=%20entidade%3A%22CIGAMERIOS%22> conforme Processo Administrativo n. 02/2020, Chamada Pública 01/2020 – CIGAMERIOS.

7.6 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do CIGAMERIOS em primeira instância, ou pela Diretoria Executiva do CIGAMERIOS em segunda e última instância.

Maravilha/SC, 13 de abril de 2020.

DERLI FURTADO
Presidente do CIGAMERIOS

Francisco Valdeci de Almeida
Coordenador Técnico Administrativo
CIGAMERIOS

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

Observação: Para fins de avaliação de conformidade técnica do item, considerado o disposto na Nota Informativa n. 03/2020 – CGGAP/SAPS/Ministério da Saúde, será considerado como objeto apto para aquisição, o produto que apresentar o descritivo técnico a seguir:

DESCRITIVO TÉCNICO
Máscara facial sem viseira com no mínimo duas camadas feita com tecido em cotton ou malha (100% algodão, ou algodão com poliéster) , com ou sem clips nasal, formato anatômico, inodora, sem prejuízo da respiração natural, presilhas reforçadas, com ajuste de tiras, sem desprender partículas do material (fiapos), acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. A máscara deverá cobrir nariz e boca e sua fixação deverá ser feita por tiras ajustáveis utilizando as orelhas.

OBSERVAÇÕES:

* As quantidades são indefinidas, devendo cada empresa definir em sua proposta uma estimativa possível de fornecer e poderão ser alteradas caso a demanda aumente e a empresa aumentar a capacidade de fabricação.

1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 - Como o objeto do presente edital é de entrega imediata em quantidades que forem necessárias para cada município consorciado, para autorizar a entrega dos materiais, cada município consorciado emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF), Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

1.2 - O prazo de entrega do objeto, deverá ser indicado pela empresa na proposta conforme sua capacidade de fornecimento, considerando-se melhor proposta a que, devido a situação emergencial, não exceder 24 horas após o recebimento do pedido.

2 - FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A transmissão do corona vírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer medidas que possibilitem, se não impedir totalmente, mas que reduzam ao máximo as possibilidades de contágio, por isso, a contratação de máscaras para prevenção de contágio entre a população é uma alternativa, além de minimizar os riscos entre profissionais de saúde dos municípios consorciados no manejo clínico de pessoas com casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de máscaras para proteção individual, descrito na **Nota Informativa n. 03/2020 – CGGAP/SAPS/Ministério da Saúde**.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de máscaras de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020 e demais medidas restritivas implantadas pelo Estado e respectivos municípios, nos termos deste termo de referência.

2.4. Explicar neste item de forma sucinta de que forma serão utilizados os materiais solicitados e por quanto tempo as quantidades indicadas neste TR irão suprir as necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo de entrega dos bens será conforme proposta do melhor preço apurado na Grade Classificatória referente ao Edital de Chamamento Público n. 01/2020 CIGAMERIOS;

3.2 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será conforme proposta do melhor preço apurado na Grade Classificatória referente ao Edital de Chamamento Público n. 01/2020, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 A dotação orçamentária será informada pelo respectivo município consorciado, no momento da contratação (Nota de Empenho), conforme valor apontado no total da compra.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
WHATSAPP:	
TELEFONE	

DADOS PARA ASSINATURA TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME:

CPF:

LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: Conforme especificado pelo município na Autorização de Fornecimento (AF).

1- OBJETO:

Item	Und	Descrição	Quantidade Disponível	Valor unitário
1	Und	Máscara facial sem viseira com no mínimo duas camadas feita com tecido em <i>cotton</i> ou malha (100% algodão, ou algodão com poliéster) , com ou sem clips nasal, formato anatômico, inodora, sem prejuízo da respiração natural, presilhas reforçadas, com ajuste de tiras, sem desprender partículas do material (fiapos), acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. A máscara deverá cobrir nariz e boca e sua fixação deverá ser feita por tiras ajustáveis utilizando as orelhas.		

Dados bancários: _____

Validade da proposta 5 dias

Declaro que possuímos as quantidades informadas nesta proposta em estoque e disponíveis para fornecimento em 24 horas a contar do recebimento do pedido, aceitando pedidos até 5 (cinco) dias pelo mesmo preço, conforme previsto no Edital.

Município de _____/_____, em _____ de abril de 2020.

Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. DERLI FURTADO**.

CREDENCIADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
WHATSAPP:	
TELEFONE	

Cláusula Primeira - Pelo presente Termo de Credenciamento, o abaixo assinado se compromete fornecer o produto para todos os municípios consorciados em quantidades e valores abaixo discriminados:

Item	Und	Descrição	Quantidade Disponível	Valor unitário
1	Und	Máscara facial sem viseira com no mínimo duas camadas feita com tecido em cotton ou malha (100% algodão, ou algodão com poliéster) , com ou sem clips nasal, formato anatômico, inodora, sem prejuízo da respiração natural, presilhas reforçadas, com ajuste de tiras, sem desprender partículas do material (fiapos), acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. A máscara deverá cobrir nariz e boca e sua fixação deverá ser feita por tiras ajustáveis utilizando as orelhas.		

Cláusula Segunda - Fica à pré-contratada obrigada a manter as condições ora estabelecidas pelo prazo de 5 (cinco) dias, a partir do firmamento deste termo, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, enquanto se estender a situação emergencial.

Cláusula Terceira - Este prazo poderá ser renegociado somente de comum acordo entre as partes se mantido.

Local, _____, de _____ de 2020.

Pré-Contratante
Presidente do CIGAMERIOS

Credenciado
Cargo
Empresa

Coordenador Técnico Administrativo